



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIL



Av. Itália km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS
CEP: 96.201-900 Fone: 53-3293-5084
<http://www.prae.furg.br>

Memo. 115/2016 - PRAE

Em 31 de maio de 2016

PARA: Aos estudantes Horácio Rodrigo Souza Rodrigues e Marília Eugênia de Oliveira
c/c ao Diretório Central dos Estudantes - DCE

ASSUNTO: Resposta à Comissão pela Assistência Estudantil

Prezados Estudantes,

Em resposta ao documento encaminhado à Pró- reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, pelos estudantes acima mencionados, em 24 de maio de 2016, e de acordo com o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE, que tem como finalidade promover o desenvolvimento pleno do estudante universitário regularmente matriculado na FURG, esclarecemos o que segue:

- **Moradia Familiar:** Com relação ao benefício da moradia estudantil, disponível para os estudantes regularmente matriculados em primeira graduação através dos Editais PRAE 001/2016 Renovação e 002/2016 Inclusão, informamos que todos os estudantes que passaram pelo processo de avaliação socioeconômica em 2016 e que se enquadraram no perfil foram contemplados com o benefício. A PRAE recebeu 585 inscrições, das quais 470 foram contempladas nos referidos Edital, sendo que os indeferimentos foram devido aos seguintes motivos: documentos, renda, pedagógico, 2ª graduação, e não comparecimento a entrevista. Informamos que a Furg não dispõe de infraestrutura e nem dispositivos legais que permitam o benefício da moradia para pessoas sem vínculos estudantis com a Instituição.

- **Bolsa Permanência:** Em relação ao **auxílio permanência**, um dos subprogramas de assistência básica do Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE/FURG, disponível para os estudantes regularmente matriculados na FURG em primeira graduação através dos Editais PRAE 001/2016 Renovação, 002/2016 Inclusão e Remanescentes 009/2016, informamos que a equipe da PRAE realizou uma detalhada avaliação de modo a identificar os estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica. Os estudantes são contemplados conforme a disponibilidade orçamentária no contexto de todos os subprogramas de Assistência Estudantil disponíveis na FURG, conforme editais 2016. Mesmo quando não assistido por este auxílio, os estudantes em vulnerabilidade da FURG recebem outros tipos de benefícios, que contribuem para sua permanência nos cursos de graduação.
- **Prazo para a construção das CEU´s III e IV:** A previsão da conclusão das CEUs III e IV é maio de 2017 e a equipe da PROINFRA acompanha sistematicamente o andamento das obras.
- **Demandas da CEU Alojamento:** A PRAE acompanha periodicamente as demandas da CEU CENTRO, e no que diz respeito aos pedidos de compras de móveis e outros, informamos que:
A Universidade já realizou a compra de (02) fogões, assim como dois botijões de gás (fogão - Pedido 1617/2016 e Botijão - Pedido 1678/2016; (02) Geladeiras - Pedido 782/2016, (01) Lavadora de roupa - Pedido 1423/2016, (01) Secadora de roupa - Pedido 1423/2016). Já foram entregues (02) computadores, (03) mesas, (01) micro-ondas, (22) cadeiras e (10) varais. Referente a instalação de internet, estão sendo realizados contatos com as fornecedoras (GVT, NET, Blue) para posterior instalação. Quanto a infraestrutura do local, as reformas estão sendo realizadas pelo proprietário do imóvel e a manutenção pelo zelador das CEU'S.
- **Construção de passarela:** Essa ação está sendo discutida junto a PROINFRA e está dentro das construções que estão sendo realizadas para melhorar a estrutura viária da Universidade. O projeto está em fase final de elaboração e em breve teremos uma previsão de prazo de execução da obra.
- **Prestação de contas da Universidade:** A prestação de contas de 2015 consta do relatório de gestão da FURG e foi aprovada pelo Conselho Universitário, conforme Resolução 001/2016. Todos os relatórios de gestão da FURG desde o ano de 2000 encontram-se disponíveis na página eletrônica da FURG na aba “Prestação de Contas”

no menu direito “geral”.

- **Dados detalhados sobre assistência:** Os dados e resultados detalhados da assistência estudantil foram divulgados em reunião do Comitê de Assuntos Estudantis – CAES, no dia 20 de abril e depois aberto aos estudantes (DCE, MCE e demais) no dia 29 de abril de 2016, conforme apresentação anexa. Além disso, os mesmos serão apresentados detalhadamente e debatidos no Fórum de Assistência Estudantil, já agendado para 13 de junho de 2016.
- **Café da manhã para todos:** Essa demanda, conforme compromissos prévios, será atendida a partir da abertura do RU Carreiros II, previsto para segunda quinzena de junho. Cabe lembrar que nessa modalidade o café da manhã será ofertado sem subsídio, a um custo de R\$ 3,59, exceto os moradores das CEUs, que continuam com o benefício integral.
- **Retorno do rancho integral para as CEU's:** De acordo com o informado em discussões prévias com o movimento estudantil, o fornecimento do rancho integral não é compatível com a abertura do RU aos finais de semana e feriados. Atualmente estamos realizando estudo no sentido de atualizar os valores da complementação alimentar.
- **Fim do CAES e regulamentação dos Fóruns:** O Comitê de Assuntos Estudantis está previsto como Órgão Assessor da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis no Regimento Interno da Reitoria, conforme Art. 65, e foi regulamentado pela Deliberação 107/2014 do COEPEA. Consiste em um espaço de suma importância com a finalidade de zelar pela qualidade institucional da política de assuntos estudantis da FURG. O CAES tem como competência, dentre outras, “Assessorar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis na definição da política estudantil, em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e com a política e filosofia da FURG”. Ressaltamos que o mesmo é composto por estudantes eleitos democraticamente e foi construído coletivamente com os estudantes e com o DCE durante o ano de 2013. Os Fóruns foram iniciados em 2013 e, mesmo ainda não regulamentados, já se caracterizam como uma ação de grande relevância institucional, constituindo-se em mais um espaço de ampliação democrática e participativa da política de assistência estudantil da FURG. A discussão sobre a institucionalização dos Fóruns é um tema relevante e que pode ser objetos das próximas reuniões do CAES e dos próprios Fóruns.

- **Fórum para rever instrução normativa das CEU's e do Edital de Assistência Básica:** Em relação à Instrução Normativa, entendemos que é viável a realização de reunião, visto que em 2013 já foi iniciada uma discussão sobre a referida pauta com os moradores das casas e em 2014 e 2015, com as equipes envolvidas. Quanto aos editais do subprograma de Assistência Básica 2016, foi realizada a apresentação e discussão dos mesmos em reunião do CAES, antes de sua publicação.
- **Creche:** Atualmente, de acordo com a IN 005/2011, é ofertado ao estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica o Auxílio Pré-escola. O mesmo é concedido em forma de pecúnia aos discentes com filhos de 0 a 6 anos incompletos, atendendo ao que diz o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, em seu art. 3º. Ressaltamos, atualmente, a inexistência de um programa estruturado pelo Governo Federal para este fim, visto que, de acordo com o art. 11, inciso V da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabe aos Municípios a obrigatoriedade de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas. Desse modo, frisamos que a ação realizada por esta Universidade está em consonância com a legislação que regulamenta a situação, contribuindo para a permanência dos estudantes nos seus cursos de graduação.

A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE reforça que a política de assistência estudantil é executada em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, conforme decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Logo, possui a finalidade de propiciar aos/às estudantes de graduação presencial desta Universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Ressaltamos a ampla dimensão participativa da Comunidade Universitária na Política de Assistência Estudantil da FURG, valorizando os múltiplos diálogos e acolhendo pautas dos diferentes seguimentos estudantis.

Atenciosamente,

Vilmar Alves Pereira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis